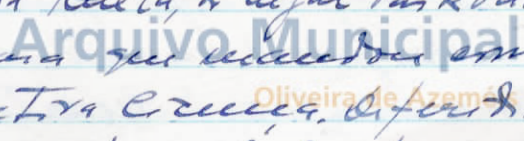


Acta da reunião ordinária de 19 de Janeiro de 1922
Aos treze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e
doze conta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paços do
Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, abando-
-se presentes os cidadãos, Doutor Ernesto Soares de Pin, Presi-
-de da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Pereira de
-sousa de Lameo, Doutor Gomes de Avelar, João Fernandes de Oliveira
e Abel Marques de Lira Valente, pelo primeiro foi declarou
aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta
da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presen-
-tes os seguintes requerimentos: um de António José de Lira

e Costa, esta vila, para construir um prédio onde se encontra instalada a sua officina, na Avenida Manoel de Albuquerque, deferido. Tempo, oito dias, entre os Ruytonis Ferreira em Santo, e Lufar de Cruzes, e Noqueira de Orato, pedindo para edificar uma casa e habitações que em, trinta e seis metros a quadrado, declarando que a referida casa terá o tempo de um mês a construir. Deferido. Ocupa a superficie de oitenta e cinco metros quadrados. Entre os Gaspar da Costa Oliveira, e Lufar de Cruzes e Vila, e Orato, para edificar uma casa que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Superficie, oitenta e cinco metros quadrados. Tempo, trinta dias. Entre os Ruytonis e Campos, e Lufar de Cruzes, e Maria da Sampaio, para edificar uma casa que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Ocupa a superficie de trinta e seis metros quadrados. Tempo, tres meses. Entre os Manuel em Santo Pires, e Lufar de Cruzes, e Noqueira de Orato, para edificar uma casa térrea, que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Ocupa a superficie de trinta e seis metros quadrados. Tempo, trinta dias. Entre os Sebastião Gomes e Barros, e Lufar de Casapã, e Carregosa, para edificação de uma casa térrea e habitação, que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Ocupa a superficie de oitenta e cinco metros quadrados. Tempo, um mês. Entre os Ruytonis Correia Martins, e Lufar da Ladeira, e Piedelo, para edificar uma casa que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Superficie, oitenta e cinco metros quadrados. Tempo, um mês. Entre os Manuel da Silva Godinho, e Lufar da Fontinha, e Noqueira de Orato, pedindo para construir, no Lufar de Cadaval, de uma casa térrea, uma casa e habitação. Deferido. Ocupa a superficie de oitenta e cinco metros quadrados. Tempo, tres meses. Não apresenta materiais. Entre os José Pereira Resende, e Lufar de Vila Nova de Cucujães, para edificar uma casa térrea e habitação, que em trinta e seis metros a quadrado, no referido Lufar de Cruzes. Deferido. Superficie, oitenta e cinco metros quadrados. Tempo, um mês. Entre

a José da Silva Godinho, & a Cesar de Serrão, & a Nogueira & a Cruz,
 pedindo para ampliar a sua casa e habitação, deferido. Ocupa
 a superfície de sessenta e quatro metros quadrados. Sempre, três meses. Não
 apresenta material. Centro de Domingos Francisco & Almeida, &
 a Cesar & Fontes e Cruz, & a Cruz, para a edificação de uma casa
 que emite um referido Cesar, sem a respectiva Cruz. Ocupa
 a superfície de sessenta e quatro metros quadrados. Sempre, trinta dias.
 Centro de Domingos Ferreira, & a Cesar da Cruz, & a Cruz,
 para a edificação de uma casa, um referido Cesar. Deferido. Ocupa
 a superfície de trinta e quatro metros quadrados. Sempre, oito dias. Centro de
 Manoel Gomes Duarte, & a Cesar da Cruz, & a Cruz, para a edificação
 de uma casa terra que emite um referido Cesar, sem
 a respectiva Cruz. Deferido. Ocupa a superfície de quarenta
 e dois metros quadrados. Sempre, um mês. Centro de Luiza da
 Santos, & a Cesar da Vila Chã, & a São Roque, pedindo para a edificação
 de uma casa e habitação, com um referido Cesar.
 Deferido. Sempre, oito dias. Não apresenta material. Centro
 de António de Oliveira Pereira, & a Cesar da Cruz, & a Cruz, para
 a edificação de uma casa que emite um referido Cesar, sem a respectiva Cruz.
 Deferido. Ocupa a superfície de quarenta e dois metros quadrados. Não, um mês. Centro de
 António da Costa Ramos, & a Cesar de Serrão, & a Nogueira & a Cruz,
 para ampliar a sua casa e habitação em a superfície
 de sessenta e dois metros quadrados, situada na freguesia de Caminho
 Público. Deferido. Sempre, três meses. Centro de João José Bernardes,
 & a Cesar da Cruz, & a Cruz, pedindo para a edificação de uma casa
 e habitação, que emite um referido Cesar, sem a respectiva Cruz.
 Deferido. Ocupa a superfície de sessenta e dois metros quadrados. Não, trinta dias. Centro de Manoel Leite, & a Cesar
 da Cruz, & a São Roque, para a edificação de uma casa em
 público, com o caminho público, um referido Cesar. Concedido a
 Cruz para a edificação de uma casa com o mesmo, até ao mês de
 Caminho no seu interesse e em a altura não inferior a quatro
 metros. Sempre, oito dias. Centro de José Maria Alves, & a Cesar da Cruz,
 & a Cruz, para a edificação de uma casa que emite

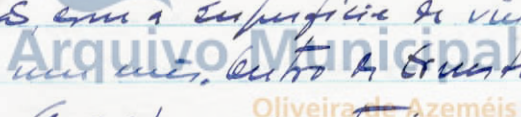


três, um referido Cesar, com a manaria Cecília. Defend. su-
pa a superfície de vinte e cinco metros quadrados. Sempre,
Três dias. Entre o Celso Pinto da Gama, o Cesar da Ferra, e No-
gueira e Erari, para alargar um portal na sua casa e tabo-
leira, um referido Cesar. Defend. Sempre, oito dias. Entre o Manoel
Roa e João, o Cesar e Bento, e os Dias e Ribelles, para se fa-
zer a ampliação que fez na sua casa e taboal que possui
um referido Cesar, com a manaria Cecília. Defend. Superfí-
cie, vinte e cinco metros quadrados. Sempre, um mês. Entre o Manoel
Dias e Carralho, esta vila, pedindo para entrar um curral,
no lugar de Vila, à face do caminho público. Concedida a
licença para entrar o curral, principiando alinhado do
cunhal sul da casa existente e seguir para o lado sul
a poente na distância de seis metros, ficando neste ponto
o caminho com a largura de três metros, medida através
do caminho e um lance com a face de uma parede anti-
ga do prédio fronteiro (lado noroeste a sul), parede esta exis-
tente em frente da casa antiga que o requerente ali
possui. Ocupa a superfície de vinte e cinco metros quadrados. Sem-
pre, três dias. Entre o Luiz Sara Martins Junior, residente
no sítio de Vila de Ferra, para alargar uma casa por
entrar no lugar de Fô, de frente do Curral, com a
manaria Cecília. Defend. Ocupa a superfície de vinte e
cinco metros quadrados. Sempre, quinze dias. Entre o Manoel
Valente Junior, residente na rua Antônia Bernard, esta vila,
pedindo alinhado da empresa elétrica e levantamento do projeto
de garantia. Defend. Entre o Franklin José Duarte, o Cesar
e Casalmari, e Fajão, para construir uma parede de veta-
ção. Concedida a licença para construir a parede como re-
querido a largura da parede não inferior a três metros
e existente na parte mais estreita do caminho e não saindo do
alinhamento do cunhal da sua casa existente. Comprometido,
oito metros. Altura, um metro e trinta. Sempre, oito dias. Entre o
Artur Corrêa Barbosa, esta vila, pedindo alinhado da empresa
elétrica no seu prédio que possui na rua Antônia Bernard,

e hum anino o levantamento e desmota a fazenda. Efundi. Centro de Manoel Viderra, e lugar de Viderra, e São Martinho da Gauda, para edificar a sua casa e habitação. Efundi. Sump, quinze dias. Centro de Quilom de Lira Queiroz, e lugar de Quilom, e Píntel, para edificar a sua casa e habitação que em trouxer no referido lugar, sem a mencionada escritura. Efundi. Superfície, quarenta e quatro quadras. Mais, um mês. Centro de Manoel Frei de Lira, e lugar de Casal das, e São Martinho da Gauda, para edificar a sua casa e habitação, e fazer da estrada que liza o referido lugar ao da Espinhosa. Efundi. fraud o rod da estrada e cada um tem um metro, seguindo o alinhamento seu reto e fazer da estrada, com a largura de quatro metros e cinco centos. Empiamente setenta metros. Sump, trinta dias. Centro de Bento Manoel Teixeira Lopes, vinda de, pedindo a sua fazenda e rede de abastecimento e levantamento e desmota a fazenda. Efundi. Centro de Almeida Mataleuca de Lira, em terra no lugar Frei de Lira, pedindo a sua fazenda e rede de abastecimento e desmota a fazenda. Efundi. Centro de Rosa Corrêa, e lugar de Serra, e Rogeiras e Crato, pedindo a sua fazenda e rede de abastecimento, para fins de assistência judiciária. A informação é dada e firmada. Centro de Vítora Vieira e Andrade, e lugar de Igreja, e São Martinho da Gauda, para edificar a sua casa para moradia, no referido lugar. Efundi. Superfície, vinte e quatro metros quadrados. Sump, trinta dias. Centro de Manoel e Oliveira Soares, e lugar de Viderra, e Loureiro, para obra de telharia na sua casa e habitação. Efundi. Sump, quinze dias. Centro de Germano e Jesus, e lugar de Benteim, e Soares, para obra de telharia na sua casa que possui no referido lugar. Efundi. Sump, trinta dias. Centro de Frei e Oliveira Campos, e lugar de Carade, e Píntel, para edificar a sua casa que em trouxer no referido lugar, sem a mencionada escritura. Efundi. Superfície, quarenta e dois metros quadrados. Sump, um mês. Centro de Manoel Henrique e Almeida, e lugar de Vila Alta, e São Roque, para abrir um poço, no referido lugar. Efundi. Sump, quinze dias.

entre o Manuel Nery da Costa Santos, e casar e fundar e edificar
e los Roque, para abrir um portal, no muro de casar. Defendo,
fraude, senão de face e caminho a distância de seis metros
a tres metros. Sempre, quinze dias. Entre o Antonio Luiz Valente,
e casar da Costa Luz, e los Roque, para ampliar a sua casa e
habitação, senão de face e caminho publico. Defendo.
Ocupa a superfície de catorze metros quadrados. Sempre, trinta
dias. Entre o Antonio Ferreira da Silva, e casar da Costa, e Casar
fã, para reconstruir uma parede, no refugio de casar. Defendo.
Defendo. Empiamente, seis metros. Sempre, oito dias. Entre o Antonio
Nunes da Silva, e casar da Igreja, e los Sias e S. Jacinto, para em-
truir uma parede e vedação, no refugio de casar, senão de via
publica, onze metros. Defendo. Sempre, oito dias. Empiamente, sete me-
tros. Não deposita materiais. Entre o Antonio Jose da Silva, e casar
e fundar, e madart, para edificar uma ampliação da sua
casa e habitação, no refugio de casar, um que para um proximo
e a respectiva linceira. Defendo. Superfície, vinte e dois metros
quadrados. Sempre, um mês. Entre o Manuel Maria Correia da Silva,
e casar e Macieira, e los Bastiões da Gauda, para emtruir
um palheiro, em a superfície de doze metros quadrados, pe-
lo prazo de quinze dias. Defendo. Não deposita materiais na via
publica. Entre o Euzébio Tavares, e casar e Lages, e Cruz, esta
vila, sendo que tendo repellido linceira para reconstruir uma
parede e um outro parede para emtruir, no muro prédio,
quatro metros e parede e tendo exposto senão de mais parede
na distância de dez metros, repellido linceira para a refugio
obras, e ainda para abrir um portal e emtruir uma casa pa-
ra arcações e linceira, fraudando assim com efeito as petições
anteriormente apresentadas. Ocupa a linceira em forma de re-
ta, não saindo do terreno existente. A casa ocupa a superfície
de nove metros quadrados. Empiamente dos paredes, trinta me-
tros. Sempre, um mês. Entre o Manuel Teixeira Brandão, e ca-
sar de Pano, e fã, para edificar uma casa que emtruir
no refugio de casar, em a muraria linceira. Defendo. A casa ocu-
pa emtruir metros quadrados e linceira e sempre de sete metros por

a sua enclausura. Centro de Luiz de Souza Pinto, da rua Manoel Alves
esta vista, para construir, situada na face da referida rua, uma casa
que, e ainda abrir um portal e cair a sua cara e habitação. De
fundo, apresentando a largura da direção de entrada a cerca de
superfície, quaranta metros quadrados. Sempre, trinta dias. Não se pinto ma-
terias na via pública. Centro de Manoel Gomes Godinho e
Recebe, de Carlos de Siqueira, e Nogueira e Cravo, pedindo para edifi-
car uma casa e habitação, em dois pariaentos, que construir
na referida casa, com a respectiva largura. Defendo, sempre a
superfície de circunferência e ter cento quadrados. Sempre, um mês.
Centro de Maximiano da Silva Recebe, de Carlos de Siqueira, e Cravo, para
construir uma parede, na casa de Travasso, da mesma frequência.
Defendo, respeitante a largura e circunferência nos inferiores a dois me-
tros e circunferência na sua parte mais estreita. A altura não deve
exceder um metro e trinta. Sempre, trinta e oito metros.
Sempre, quinze dias. Centro de Joaquim Alves da Silva Branco, vovô de
João Maurício Branco, de Carlos de Siqueira, e Cravo, para edificar uma
casa térrea e habitação com a superfície de vinte e dois metros qua-
drados. Defendo. Sempre, um mês. Centro de Augusto Godinho e Recebe,
de Carlos de Travasso, e Cravo, para construir uma parede e vedação
na referida casa, de face e circunferência. Defendo, respeitante
a largura e circunferência, na sua parte mais estreita, não inferior a
dois metros e circunferência. Altura, até um metro e trinta. Sempre,
um mês, mesmo metro. Sempre, oito dias. Não se pinto materiais.
Centro de Manoel Alves Russo, de Carlos de Rota, e Romão, para
construir uma casa e habitação, em dois pariaentos, na referida
de Carlos. Defendo. Superfície em dois pariaentos, de cento e quaranta
metros quadrados. Sempre, dois meses. Não se pinto materiais. Para
os onze procos e estabelecimento sanitário, para a abertura e estabele-
cimento de Barbeiro, que são requerentes: Felix Soares Pereira, Alberto
Marques, Zacarias Pereira Martel, Justino Dias da Costa, Leontino Marques
da Silva, Nito Lopes, José Victorino Leite Ferreira, José Antunes Pereira
da Costa, e Alvim Pereira da Costa, todos desta vista, e ainda Manoel
Pereira da Costa, da Sincua e José Gomes Corrêa, de Rolândia, isto de Carlos
faz, requerendo os respectivos alvarás. A Câmara deliberou mandar



passar-lhe os alvarás requeridos, e por se feita a vistoria e afixado
os editais respectivos e se não forem apresentadas reclamações
ou estas forem julgadas improcedentes. Centro da Rosa da Freixura,
desta vila, requerendo o alvará para abertura de um túnel de
irrigação municipal. Visto que a pretensão do requerente foi por
parecer favorável da Junta Nacional de Productos Secundários, trans-
mitida pelo Sr. Dr. Amaro de Sá e Sousa a 24 de Junho de 1954 e
seu - c - em conta, de 24 de Junho de 1954 e em consequência
de se fazer um avião daquelle serviço, a Câmara deliberou
mandar passar-lhe o alvará, e por se feita a vistoria e afixado
os editais e se não forem apresentadas reclamações ou estas
forem julgadas improcedentes. A Câmara resolveu passar ainda
em responsabilidade a D. Antonio Soares da Silva, filho de Jacinto da
Silva, da freguesia de São João e Relva, desta comarca, para ser in-
terno no Hospital Sobral Cid, de Coimbra, responsabilizando-se
a Câmara pelas despesas com o seu internamento durante o pro-
prio e cinco meses. Um requerimento de Hilário Marques Dias,
de Lisboa de Nespreira e Treixo e Pelourço, pedindo para obter, em
um valado, o seu prédio de uva, sito no referido lugar, e ainda
suceder-lhe por força de alinhamento, uma faixa de terreno baldio,
situa-se entre a Contraria de Santa Luzia, da freguesia de Escor-
vão, pedindo para estabelecer ligação com um canal de enca-
ção de águas pluviais, ao colector que se encontra no lar-
go do arrabal da referida freguesia. Informação do Vereador
de Pelourço. Sem a ligação pedida as águas pluviais esco-
vam-se por toda a superfície do largo, perdendo forças e sen-
do absorvidos pela terra, enquanto que com ela serão levadas
para a estrada camarária da igreja provocando erosão.
Sobre esta informação o Sr. Vereador e por proposta do
Sr. Presidente, a Câmara resolveu deslocar-se ao local
em questão, a fim de, em directo conhecimento de causa, se
poder pronunciar. De harmonia com o deliberado na sessão de 1954
e os correitos, foram postas em execução, quinze libras, vinte
e sete liquidaciones e quatro mil e quatrocentos e trinta e
dois réis a proposta mais alta de quinze mil e quatrocentos e

Comes e Púris, esta vila, pelo que lhe foi, em as formalidades e enty
 adjudicadas as referidas áreas. Pelo Livro Mandado da Câmara foi
 dito, que, de acôrdo em o senhor Director da Urbanização, e Arroyo,
 as propostas e prolongamento da Arroyo e Monte Púris Paró,
 iam ser enviadas áreola Repartição, também para efeitos de
 apreciação e aprovação, depois do que seria chamado o competente
 auto. Presente um ofício da Junta do Produto Pecuario
 do Arroyo, a presunção da Câmara qual a verha que poderá ser
 pôr para o Encargo Pecuario, este anno, e qual a data provavel
 da sua effectuação. A Câmara resolve suspender a verha de
 cinco mil e cento, e em data oportuna communará o dia
 da sua realzação, visto em repunção da data das folhas do Arroyo.
 A Câmara aprorou. Presente um ofício da Direcção de Estradas
 e Distritos e Arroyo, de teor seguinte: Pelo Livro foi o Castro e Lemos
 foi admitida a reversão para a sua propriedade da Quinta de
 Covo o troço da antiga estrada através da Quinta que emta de
 Acopho junto. Toma-se memoria a informação da Câmara
 relativa a qualquer inconveniente que resulte para terceiros da
 sua alienação a favor do dono da propriedade, e se por parte da
 Câmara não existe qualquer opposição, arroyo, ou a favor
 de um movimento e cincoenta e dois. O seguinte Director J. P. A.
 Paço. A Câmara deliberou que não há qualquer inconveniente
 para terceiros, na alienação de terrenos a que o mesmo ofício
 alude, nem qualquer opposição na cedência de aludido terrenos
 para o dono da propriedade Quinta de Covo. Pelo Livro Mandado
 te foi dito que na reunião de seis de Outubro de um movimento
 e cincoenta e um, foi presente o seguinte ofício da Câmara de São João
 da Madeira. - Ofício de poder ser legalizada a situação do veterinário que
 presta serviços nem e neste concelho, Doutor Alvaro de Lira Teixeira, venho
 solicitar, de harmonia em o disposto no parágrafo primeiro, segundo e tercei-
 ro do artigo cento e cincoenta e dois, do Código Administrativo, a emendação
 da Câmara da freguesia Presidência de Vossa Excellência, para que seja provido
 neste partido o referido veterinário. Nestes termos, propunho a Vossa Excellência
 o acôrdo entre as duas Câmaras interessadas, na forma seguinte: primeiro
 - Que o vencimento do veterinário seja fixado nos termos do parágrafo segundo

to cidad antigo, ficando a cargo desta Câmara o pagamento de cento e quarenta e quatro mil réis, acrescidos do respectivo suplemento correspondente a um sexto do vencimento fixado na tabela anexa ao Código Administrativo. Seguinte - Que para o cumprimento do disposto no parágrafo terceiro do mesmo artigo, seja fixada a residência do referido veterinário neste Concelho. A Câmara não concordou com o exposto, admitindo entretanto a possibilidade de se deixar a uma base de entendimento, desde que os encargos em o quadro veterinário sejam repartidos pelas câmaras interessadas e de forma mais equitativa, o que àquella Câmara se comunicou. A Câmara de São João da Madeira informou não poder aceitar. É o presidente entente que o assunto merece ser novamente ponderado, e por isso o traz agora à consideração da Câmara. É certo que a Câmara de São João da Madeira devia fazer mais que o sexto a que se refere o officio, - cento e quarenta e quatro mil réis e respectivo suplemento, - pois a nomear um veterinário privativo, isso lhe custa cerca de mil e quinhentos mil réis em o suplemento. Mas também é igualmente certo que a Câmara de Oliveira e Bemil não autorizar o seu veterinário a prestar o serviço n'outra localidade e não parece razoável que desde que o referido veterinário possa prestar serviço em São João da Madeira, sem afectar o serviço de seu cargo em Oliveira e Bemil, e afigura-se-lhe que seria, se concedesse àquelle funcionario a possibilidade de ganhar mais alguma coisa em a sua nomeação para São João da Madeira. Propõe pois que a Câmara autorize o veterinário Doutor Alvaro da Silva Teixeira a prestar serviço no Concelho de São João da Madeira e que as duas câmaras interessadas façam acôrdo no termo do officio alludido, isto é, a Câmara de Oliveira e Bemil continue a pagar-lhe o mesmo ordenado e a de São João da Madeira o sexto a que se refere o parágrafo referido do Artigo cento e cincoenta e dois, do Código Administrativo. Fica entendido que este acôrdo só se quanto este quadro veterinário ali prestar serviço e não para qualquer outro que lhe succeda. A forma de prestação do serviço, no dito Concelho, será regulada em contrato a celebrar, ficando igualmente entendido que não sendo, como acima se frisa no officio a que me referi neste Concelho de Oliveira e Bemil. A Câmara aprovou. Pelo seu Presidente foi designado o dia quinze de Fevereiro próximo, pelas eatorze horas, a reunião do Concelho Municipal, a fim de ser approvado o relata-

Tudo a presença do seu fundo. A Câmara autorizou o seu
 intuito a annuar o contrato de arrendamento do estabelecimento
 situado na parte exterior do Mercado Municipal, nesta vila, a nos
 cento, junto a estrada principal lado norte, do mesmo mercado, a
 Joaquim Soares de Sousa e mulher, pela renda mensal de treze
 toz e cinco. Foram autorizados os seguintes pagamentos: duzentos e
 quatro escudos e dez centavos, a José da Costa Godinho, nesta vila,
 por embrocamento de um muro na estrada de Bustel; um
 oitocentos e setenta e seis escudos e sessenta centavos, a José
 da Costa Godinho, nesta vila, por serviços prestados na reparação
 da rede electrica; tres mil quatrocentos e setenta e cinco
 reis e dez centavos, a Hipólito de Almeida, nesta vila, por aquisição de
 impressos para a Secretaria; um mil oitocentos e trinta e seis
 escudos e oitocentos e setenta e seis centavos, a Manuel Gomes
 de Sousa, nesta vila, por serviços prestados no
 Mercado Municipal; cento e nove escudos e cincoenta e seis
 centavos, a Manuel Gomes de Sousa, nesta vila, por reparação da escola
 de votar; oitenta e cinco escudos, a Manuel Gomes de Sousa, nesta vila,
 por serviços prestados na rede electrica; quarenta e cinco escudos, a
 A. Campos Nogueira, da freguesia de S. Martinho, por compra do Estatuto do
 município civil e corpo administrativo; noventa e quatro e nove
 escudos e cincoenta e seis centavos, a Antonio de Almeida, por fornecimento
 de pedra para a estrada de Figueiredo e Macinhata; quinhentos e
 oitenta e tres escudos, a Augusto Costa, nesta vila, por serviços
 prestados na reparação da rede electrica; cento e um escudo, a Augusto
 Costa, nesta vila, por serviços de limpeza prestados no
 Mercado Municipal; trezentos e dez e nove escudos, a Abel da Silva,
 de Ul, por serviços prestados na estrada de Lousa e Douceiro; cento e
 cincoenta e seis escudos e oitenta e seis centavos, a Augusto Costa,
 nesta vila, por serviços prestados na casa do Magistado; quarenta e
 seis escudos, a Augusto Costa, nesta vila, por serviços de limpeza
 na Faculdade Nacional; tres mil oitocentos e quarenta e seis escudos
 e dez centavos, a Augusto Costa, nesta vila, por serviços prestados no
 edificio da Cadeia; oitenta e tres escudos e vinte e seis centavos, a Augusto
 Costa, nesta vila, por serviços de limpeza no edificio do Paço de
 Quelhas; setecentos e quarenta e seis escudos e noventa e seis centavos,

a Augusto Costa, desta vila, por serviços prestados na reparação
de escolas e encellos; um e o mesmo, a Manuel Ferreira Pires,
de Cucujães, por serviços prestados na construção de uma escola
da paróquia de Vidigueira, e Lourenço, três e o mesmo, a título
de um e o mesmo e cinco e o mesmo, a Escola Tipográfica das
Lisboas, de Cucujães, por fornecimentos e impressão; cento e o mesmo
e o mesmo, a Escola Tipográfica das Lisboas, de Cucujães, por material
e correspondência; quarenta e seis e o mesmo, e cento e o mesmo
e o mesmo, a Escola Tipográfica das Lisboas, de Cucujães, por impressão para a
Sub-Delegação e Saúde; vinte e dois e o mesmo e quarenta e o mesmo,
a António Nunes, de São João, desta vila, por despesas em a ida ao Porto,
em serviços e obras; noventa e o mesmo, a António Resende e
Bento, desta vila, por serviços prestados em fretes em viagens e
caminhões e estadas; cento e vinte e o mesmo, a António Resende
e Bento, desta vila, por serviços e autorizações, em serviços e afazeres,
cento e trinta e o mesmo, a Fundação Nacional, por ração e ração
e energia elétrica; cento e o mesmo e o mesmo, ao Director da
Opinião, por assuntos; dois e o mesmo e trinta e o mesmo
e o mesmo e o mesmo, a Direcção da Electricidade, de Aveiro,
de Velha, por um fogão para a casa da Misericórdia; quarenta e o mesmo
e o mesmo, a Abelha Madalena da Silva, desta vila, por restituição
e depósito e garantia; oitenta e o mesmo, a Bento Manuel
Teixeira 2.º, desta vila, por restituição e depósito e garantia;
oitenta e o mesmo, a Arthur Correia Barbosa, desta vi-
la, por restituição e depósito e garantia; quarenta e o mesmo
e o mesmo, a Manuel Valente Jilcior, desta vila, por restituição e depo-
sito e garantia; noventa e o mesmo, a Companhia de C. e F. de
Porto, por armários e volumes e artigos eléctricos; um e
o mesmo e cinco e o mesmo e o mesmo e o mesmo, a Abelha
da Silva, de Velha, por restituição referente às percentagens sobre
os serviços e obras; cento e o mesmo e o mesmo, a Serafim e Oliveira Moura,
desta vila, por fornecimentos de bita, serra e colas, para várias estadas;
um e o mesmo e o mesmo, a Correio, telefones e telefones, desta vila, por assuntos

Invest. 1 ano no Rio

165

em na lista telefônica; para isso em vinte e cinco dias, e tenta
ta centavos, a favor. A respeito, a Norte, por favor, em cento e
treze sobre; Não houve mais nada a tratar, foi encerrada a reunião
da qual se lavrou a seguinte acta, que vai ser assinada, depois de
esta for lida, e de se ler a seguinte: A respeito da obra de
erevi e de outros serviços, os preços foram de cento e
vinte e sete paguinhos, mais um cento e trinta e cinco
em cento e trinta e cinco e deis, mais um cento e dez e deis de
cinquenta centavos a quinze litorais do Norte, mais um cento e
e vinte e quatro centavos a Electricidade do Norte, e um cento e
e trinta e cinco centavos a mantença centavos a Alfredo dos Santos
destes quilos houve tram m qui